

LEI Nº 670

Autoriza doação de Imóvel à CAMIG.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a assinar escritura de doação do Imóvel da antiga Academia Musical Professor Cesário Mendes sita a rua Cel. Leopoldo nº 84, para a CAMIG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a instalação de um posto da CAMIG.

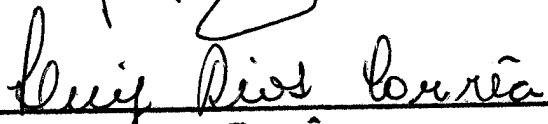
Art. 3º - A escritura estará condicionada caso a CAMIG retire o posto desta cidade, o imóvel objeto desta doação revertirá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a assinar os papéis necessários para a instalação do referido posto o mais breve possível.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 13 de dezembro de 1976

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Lopes de Araujo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Rios Corrêa  
Secretário